



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
São Luiz Gonzaga “Capital Estadual da Música Missionária”

LEI N.º 5.158, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes de sobras orçamentárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, até 31 de dezembro de 2012, créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes de excesso de arrecadação e da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, constituídos como sobra.

Art. 2º O disposto no artigo anterior desta Lei aplica-se exclusivamente a saldos orçamentários pertencentes ao Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), em 04 de dezembro de 2012.

**Mário Meira
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Marcelo Moura Fiess
Secretário Municipal da Administração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
São Luiz Gonzaga “Capital Estadual da Música Missionária”

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.